CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 082/ 01.

INSTITUI ESPÉCIE VEGETAL COMO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a espécie vegetal conhecida como "Flor de Manacá" (Arbusto Solanáceo) como símbolo do Município de Manacapuru.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria específica desenvolverá periodicamente campanha para distribuir mudas da planta mencionada no artigo anterior para cultivo dos munícipes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal no âmbito do Município, fará ampla divulgação da presente Lei, principalmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 17 de (dezessete) dias do mês de dezembro de 2001.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício